

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5679/2024

Ementa

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

10/06/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.679, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de Ibitinga a Semana de Valorização da Poesia.

(Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 589/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída e incluída no calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana de Valorização da Poesia, podendo ser comemorada anualmente na semana do dia 21 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 11/06/2024 14:52

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22 Data: 11/06/2024 14:53

